

**Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – S.M.T.T.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 008/2016

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU.

CONTRATADA: CONSÓRCIO ARACAJU.

A SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 130/2014 e a Ata de registro de Preços nº 003/2015, publicada no Diário Oficial do Município no dia 10/04/2015, formaliza através deste instrumento o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº. 008/2016**.

Este Termo Aditivo obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 4.565 de 01 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 4.362 de 08 de fevereiro de 2013 e Leis Complementares nº119 de 07 de fevereiro de 2013 e nº 133 de 31 de julho de 2014, bem como os Decretos Municipais nº 4.339, 4.34, 4.341 e 4.342 todos de 4 de junho de 2013, Decreto nº 4.769 de 27 de março de 2014 e Decreto 4.988 de 27 de agosto de 2014. Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como base legal no que estabelece o Art. 57, inciso II, bem como no Decreto nº 25.728, de 25 de novembro de 2008.

VIGÊNCIA – PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado pelo período de 22 (vinte e dois) dias, iniciando-se em 02/03/2021, com término em 23/03/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas e itens do Contrato nº 008/2016, permanecendo em pleno e robusto vigor como pactuadas.

DATA DO TERMO ADITIVO: 02 de março de 2021.

Carlos Renato Telles Ramos
Superintendente - SMTT



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

PORTARIA n.º 015/2021
DE 15 DE ABRIL DE 2021

Revogar, parcialmente, os efeitos da Portaria n.º 088/2014, que dispõe sobre a concessão do adicional de insalubridade aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e 3.455, de 02 de julho de 2007, e de conformidade com o art. 34, inciso II da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, Lei nº 153 de 08 de junho de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, parcialmente, os efeitos da Portaria n.º 088 de 18 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de setembro de 2014, que dispõe sobre a concessão do adicional de insalubridade aos seguintes servidores lotados nas Diretorias de Trânsito e Transportes Públicos da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT e que exercem o cargo de agente de trânsito, retroagindo seus efeitos a partir das datas especificadas na tabela abaixo:

SERVIDORES	CPF	MAT.	DATA
ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA NETO	CPF(MF) 013.906.085.57	500.530	29/09/2020
ERBERT ZUZART FRANÇA	CPF(MF) 011.452.595.10	500.628	06/07/2020
CLEBER GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA	CPF(MF) 800.593.335.53	500.752	08/07/2020
MARCOS ROBERTO DE AZEVEDO	CPF(MF) 023.495.795.65	500.789	12/07/2020
PIERRE MAGALHÃES DE ALMEIDA	CPF(MF) 023.495.795.65	500.210	08/07/2020
FABIO SANTANA DA CRUZ	CPF(MF) 023.835.775.96	500.765	05/07/2020
PAULA DE ALMEIDA SANTOS	CPF(MF) 019.644.655.40	500.794	03/07/2020
RENNAN ANDRADE ALVES DOS SANTOS	CPF(MF) 020.669.535.71	500.624	02/07/2020
JORGE ADRIANO SANTOS BONFIM	CPF(MF) 036.394.905.41	500.486	07/07/2020

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 011/2021 de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 05 de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
SUPERINTENDENTE

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
080/2020

NATUREZA JURÍDICA: 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviço nº. 080/2020, decorrente da dispensa de licitação emergencial nº. 029/2020.

CONTRATANTE: Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB.

CONTRATADA: LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

DO FUNDAMENTO: Este procedimento, de prorrogação de prazo contratual referente a dispensa emergencial, tem fundamento no Art. 29, inciso XV da Lei Federal nº. 13.303/16.

DO OBJETO: Contratação da Empresa Especializada na Prestação de Serviços Terceirizados de Apoio/Orientação às Atividades Operacionais dos Mercados e Parques Municipais.

VALOR GLOBAL ESTIMADO REFERENTE A PRORROGAÇÃO: R\$ 102.848,16 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

DA VIGÊNCIA: 16/04/2021 a 22/05/2021.

Aracaju/SE, 12 de Abril de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB